



AUTORIZAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO



DADOS DE REGISTRO

REGISTRO Nº:

PROCESSO Nº:



DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

CEP:



OBJETO

LINHA DO TEMPO

Assinatura



Evento



Recebimento



10 dias corridos

Pagamento



Subcláusula 2.2



DADOS DA CONTRATANTE (Local de entrega/faturamento)

RAZÃO SOCIAL: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

CNPJ: 33.683.111/

ENDEREÇO:

CIDADE/UF/CEP:



VALOR TOTAL

R\$



PERÍODO DO EVENTO

GARANTIA: PADRÃO CDC ESPECÍFICA:



T

REPRESENTANTES DO SERPRO

A

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

E-mail:

Tel:

Assuntos: Dúvidas gerais técnicas, início da execução, acompanhamento.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

E-mail:

Tel:

Assuntos: Pagamento, Penalidades, Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica e outras dúvidas administrativas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente acordo rege-se pelo Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO e pelos preceitos do direito privado, no regime de execução indireta, conforme as condições deste instrumento.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SERPRO e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018.

GARANTIA

A CONTRATADA responde, conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC), independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados ao SERPRO, aos seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto.

1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito na capa deste instrumento de acordo com sua proposta aceita pelo SERPRO, comprometendo-se a executá-lo nas condições deste termo e nas especificações detalhadas no Anexo I.

2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 No preço descrito na capa deste termo estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo taxas, impostos, seguro e outras inerentes ao objeto.

2.2 O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução do objeto, a entrega da Nota Fiscal e do Relatório de Contrapartidas, no prazo de até 15 dias do recebimento definitivo do objeto. A Nota Fiscal e o Relatório de Contrapartidas deverão ser encaminhados para o e-mail do Gestor Administrativo indicado na capa deste instrumento. Na impossibilidade, os documentos deverão ser entregues no Protocolo do SERPRO.

2.3 Os recursos orçamentários estão assegurados para a execução das despesas previstas neste instrumento.

2.4 O documento fiscal deverá ser emitido para o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), conforme dados informados na capa deste instrumento, devendo constar o número de registro, a descrição do(s) objeto(s), o nome do banco, a agência (com dígito) e número da conta corrente (com dígito) onde será efetuado o pagamento.

2.5 As empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverão anexar ao seu documento fiscal, Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa. Caso contrário, serão aplicadas as disposições legais vigentes (IN RFB nº 1.234/12).

2.6 A CONTRATADA fica ciente da condição de que o SERPRO, em atendimento às disposições do art. 34 da Lei nº 10.833/03 e da IN RFB nº 1.234/12, efetuará retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos seguintes impostos e contribuições:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Programa de Integração Social (PIS/PASEP).

3.0 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Da CONTRATADA:

3.1.1 Manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da prestação dos serviços.

3.1.2 Observar o manual de aplicação da marca SERPRO e do Governo Federal, publicado no portal SERPRO (<https://www.serpro.gov.br/menu/quem-somos/marca-serpro>).

3.1.2.1 Todo o material com a marca deverá ser submetido à aprovação prévia do Responsável Técnico do SERPRO descrito na capa deste instrumento.

3.1.3 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

3.1.4 Observar as disposições do Código de Ética, Conduta e Integridade do SERPRO (link <https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/etica>), e as disposições da Cartilha de Integridade do PAQ (link <https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>).

3.2 Do SERPRO:

3.2.1 Respeitar os direitos da CONTRATADA, fiscalizar a execução do objeto e realizar o pagamento conforme acordado.

4. DO NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

4.1 A CONTRATADA, ao confirmar o recebimento deste instrumento, declara não se enquadrar nos impedimentos descritos no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

5. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

5.1 A inexecução total ou parcial das condições pactuadas, sujeitará a CONTRATADA, garantida prévia defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SERPRO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.1.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item 5.1 poderão ser aplicadas junto à da alínea “b”.

5.1.2 A penalidade da alínea “c” do item 5.1 poderá ser aplicada às empresas que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o SERPRO em virtude de atos ilícitos praticados.

5.2 A sanção prevista na alínea “a” será aplicada por:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do SERPRO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

5.3 A sanção de que trata a alínea “b” do item 5.1 será aplicada:

a) Pelo atraso injustificado na execução do objeto ou do retardamento de alguma obrigação inicial, não vinculados a interesses do próprio SERPRO: multa de mora de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto em atraso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

b) Pela inexecução total ou parcial das condições acordadas ou de qualquer serviço previsto a ser disponibilizado para o evento, independente da rescisão do acordo: multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado.

5.3.1 As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” do item 5.3 poderão ser aplicadas conjuntamente, obedecidos aos procedimentos legais.

5.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à conta informada pelo SERPRO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação de cobrança, podendo o SERPRO efetivar caucionamento preventivo e descontar de notas fiscais por ocasião dos seus pagamentos, ainda que inexista relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa ou cobrá-las judicialmente.

5.5 As sanções aplicadas pelo SERPRO serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A vigência deste instrumento compreende o prazo de execução, comprovação de contrapartidas e as providências de recebimento e pagamento.

6.2 A inexecução total ou parcial das cláusulas, das especificações e dos prazos estabelecidos neste instrumento enseja a sua rescisão, sem qualquer ônus para o SERPRO.

6.3 O SERPRO não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

6.4 A aceitação do presente instrumento pela CONTRATADA pressupõe sua concordância com as condições gerais padronizadas pelo SERPRO, independente de conflitos com os termos da proposta.

6.5 Aplicar-se-ão aos casos omissos as demais disposições constantes na Lei nº 13.303/2016.

7. DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas resultantes deste instrumento.

8. DOS ANEXOS

8.1 Constituem anexos deste instrumento:

- Anexo I – Especificação do Objeto
- Anexo II – Proposta da Contratada

ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE DO SERPRO